



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Lei 2616 de 21/02/2001

São Roque, 31 de março de 2022.

Ofício nº. 05/2022 - CAE

Assunto: Resposta Solicitação Ata reunião CAE

Prezado Senhor,

Em atenção à ofício enviado a este conselho do CAE, solicitando cópia da Ata de reunião realizada em 03 de março de 2022 segue cópia da mesma em anexo.

No mais, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos

Com protestos de elevada estima e consideração, na qualidade de representante deste Conselho, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Valdemir José Berta
Presidente do CAE

Ao
Ilustríssimo Senhor
Rogério Jean da Silva
Vereador da Câmara Municipal da Estância turística de São Roque

PROTÓCOLO CETS/ Nº94430/2022 - 31/03/2022 15:22



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LEI Nº. 2.616 de 21/02/2001

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para reunião ordinária, na sede do Departamento de Educação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, sob a Presidência do Conselheiro Valdemir José Berta. Registraram presença os membros: Andreyra Villaça Homem de Mello, Fabia Regina da Cunha Celestino, Francineide José dos Santos, Gisele Daniela Fandi, Ledjane Leite de Araujo, Renan Salim Pedroso. Conselheiros que justificaram ausência: Alexandre Garcia Sadler, Cristiane Fraga Pinto, Marcia de Oliveira, Maria José Gouveia de Freitas da Costa, Renan Salin Pedroso. Convidados presentes: Sr. Vereador Rogério Jean da Silva (Cabo Jean), Sr. Vereador Paulo Juventude, Sr. Vereador Diego Gouveia da Costa, Andrea Amadio, chefe da Divisão de Alimentação Escolar e Angela Martiniano, representante da empresa G&T. O Presidente Valdemir Berta abriu a reunião agradecendo a presença dos convidados presentes e os conselheiros. Em seguida relatou sobre a visita efetuada às escolas e o que foi detectado. Observou-se alguns problemas na escola terceirizada, com relação a falta de controle do número de refeições por parte da direção da escola. A Sra. Gisele salientou que as escolas têm uma equipe nova de gestores que talvez não tenha conhecimento da necessidade desse controle e sugeriu um modelo a ser encaminhado às escolas. A Sra. Andreyra informou que as escolas já foram orientadas. A Sra. Angela disse que há treinamento para sua equipe, contudo, depois da pandemia, houve a necessidade da contratação de pessoas novas, porém há uma planilha que as merendeiras devem preencher todos os dias. O Sr. Valdemir Berta citou que tem escolas que utilizam um livro, mas o preenchem a lápis. A conselheira Gisele ressaltou que na EMEI onde trabalha percebeu que as crianças descartam muita comida e que está verificando a possibilidade de comprar pratos com separação, com recurso próprio, ou adquirir rechaud. Na ocasião, o Sr. Valdemir perguntou a

ATC Ilustríssimo Vereador
Rogério Jean da Silva

Segue cópia Ata conforme solicitado via ofício



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LEI Nº. 2.616 de 21/02/2001

Sra. Andrea se há previsão da volta dos réchauds e a Sra. Andrea respondeu que não. A Sra. Andrea e a Sra. Angela pontuaram que foi orientado aos profissionais da cozinha a dividir no prato os tipos de alimentos e explicaram que no primeiro prato oferecido às crianças é oferecido todos os tipos de alimentos do dia para que as crianças experimentem, já na repetição pode se dar somente o que as crianças querem. Tomando a palavra o conselheiro Valdemir perguntou sobre os alimentos ultra processados, onde a Sra. Angela respondeu que não há mais salsicha e milho em conserva no cardápio, mas que ainda há outros alimentos, inclusive açúcar e sucos industrializados. Aproveitando o ensejo o presidente perguntou como ficou a questão do achocolatado que é servido aos alunos. A Sra. Andrea explicou que é cacau e os alunos estão estranhando os alimentos sem açúcar, e as merendeiras estão sendo orientadas a adoçar com banana. A Conselheira Gisele ressaltou que a qualidade dos alimentos da creche é diferente da qualidade na EMEI, mesmo na creche, sem uso de açúcar, a aceitação dos alimentos é bem maior. Também comentou que a quantidade de refeições servidas na EMEI é pouca (três refeições diárias) considerando que as crianças ficam em período integral, e sugeriu a possibilidade de adequar no mesmo formato da creche. A Sra. Angela respondeu que nas escolas mais afastadas isso já ocorre, mas que não consta em contrato. O Presidente do CAE dando continuidade às questões a serem discutidas, esclareceu a todos, que em análise das notas fiscais enviadas pela prefeitura percebeu divergência na nota fiscal da compra dos kits merenda do ano de 2021, onde consta achocolatado de 400 gramas, e entregue achocolatado de 200 gramas. A Sra. Andrea respondeu que teve conhecimento e a empresa será notificada para ressarcimento. O Sr. Valdemir Berta salientou a necessidade de agilidade na resolução do problema, pois em caso de prejuízo financeiro, a prestação de contas fica prejudicada. Tomando a palavra o Vereador Diego expôs sobre a alimentação das crianças autistas, muitos deles têm seletividade alimentar e que atualmente não está cumprindo há um cardápio especial para essas crianças e pede a Sra. Andrea que sejam tomadas as providências necessárias. Ainda sobre



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LEI N°. 2.616 de 21/02/2001

a situação dos autistas, disse que tem escolas que não estão aceitando a carteirinha do autista alegando que o laudo está vencido. O Sr. Valdemir perguntou sobre o alvará sanitário e o porquê de não estarem fixados. A Sra. Andrea esclareceu que está adequando as escolas, realizando colocação de telas e demais exigências, para então solicitar o Alvará para ao Corpo de Bombeiros. A conselheira Ledjane solicitou esclarecimentos sobre o atendimento da merenda terceirizada e autogestão, o qual foi esclarecido que a prefeitura de São Roque tem parte das escolas com autogestão e parte das escolas com empresa terceirizada. Para a aquisição dos alimentos, é utilizado recursos do PNAE e também recursos próprios, e que alguns alimentos não podem ser adquiridos com o recurso do PNAE, como por exemplo o açúcar. A Sra. Andrea informou que foi retirado totalmente a utilização do açúcar nas creches, seguindo as orientações da Sociedade Brasileira de Pediatria. Outro assunto verificado em visita e que requer atenção é o uso das geladeiras, pois foi encontrado manjubinha e carcaça de frango na geladeira de uma das escolas visitadas, o que não é permitido, devido risco de contaminação. Também observou-se que há profissionais da cozinha que utilizam objetos de adorno (correntes, anéis). A Sra. Andrea informou que o setor de merenda conta com três estagiários de nutrição que estão visitando as escolas e verificando eventuais ocorrências para que a divisão de alimentação escolar possa tomar as providências necessárias. O presidente do CAE perguntou ao Sr. Vereador Cabo Jean se gostaria de falar algo ou fazer perguntas. O Sr. Vereador tomou a palavra, diz ter estado na reunião do ano passado onde solicitou documento sobre os kits devolvidos pelo Bem Estar Social, posteriormente enviou ofício ao CAE solicitando relação dos contemplados, onde o CAE respondeu que devido a situação legal deveria obter com a Sra. Andrea e esta não enviou e pediu que o mesmo poderia consultar na prefeitura. Quanto ao achocolatado, expôs que houve uma falha, em algum momento do processo, e questionou quem é o(a) responsável pelo recebimento/conferência, e que houve prejuízo ao erário. A Sra. Andrea explicou que há uma comissão de recebimento de materiais e um



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LEI Nº. 2.616 de 21/02/2001

funcionário acompanhou esse recebimento, e que o mesmo foi afastado. O Sr. Jean indagou ainda, sobre a responsabilidade da ocorrência e solicitou providências. Ressaltou ainda que o fato ocorreu por quatro vezes no ano de 2021. Prosseguindo com as perguntas, o vereador perguntou se houve alguma alteração no contrato da empresa terceirizada, no que a Sra. Andrea respondeu que foram retirados os embutidos. O Sr. Valdemir perguntou se existe ainda a relação per capita, pois gostaria de saber como está sendo feito o controle das refeições. Andrea respondeu que o controle é feito por refeição (contagem de prato) e esclareceu que o valor cobrado varia de acordo com o tipo de refeição. O Sr. Vereador Cabo Jean perguntou quem acompanha esse controle, no que a sra. Angela respondeu que o controle do número de refeições é feito pelas merendeiras e tem três supervisores da empresa G&T que visitam as escolas. O vereador indagou se há algum representante da prefeitura que acompanha e verifica essa contagem. A Sra. Andrea respondeu que ela visita as escolas, experimenta a comida, olha o caderno e também tem três estagiários para verificarem e que no fechamento quinzenal o diretor da escola assina o relatório. O Sr. Jean observou que acha complicado essa responsabilidade recair sobre a escola, pois é difícil assinarem sem acompanhamento. Prosseguindo com as perguntas o vereador indagou sobre o treinamento para as merendeiras, onde foi respondido que houve treinamento de dois dias em janeiro e que eles ocorrem semestralmente, contudo as supervisoras da empresa terceirizada, visitam as escolas que são de sua responsabilidade e realizam as orientações necessárias. Dando sequência às perguntas, o vereador indagou se é gerado um relatório do treinamento e se todas as merendeiras receberam esse treinamento, no qual foi esclarecido que há registro de presença, exceto em casos de licença médica. Dando continuidade à reunião, os conselheiros expuseram os relatórios das visitas realizadas. Conselheira Ledjane: CMEI Goianã - comida transportada de um ambiente a outro, material de limpeza próximo ao bebedouro, não tem AVCB, bom relacionamento, cardápio e controle das refeições; CMEI Iolanda - cardápio fixado, caruncho no



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LEI N°. 2.616 de 21/02/2001

macarrão, amostras em dia, foi dada orientação para expor calendário para a comunidade; CMEI Gláucia Regina Pestana Risso - sem limpeza da caixa d'água, ambiente limpo, tudo dentro do padrão; EMEF Carmem Lucia B. C. de Brito - cardápio fixado e alimentos de acordo, sem registro de limpeza da caixa d'água, sem registro de alvará sanitário e dedetização, conselheira orientou escrever a caneta no caderno de registros de alimentação escolar; EMEF Tetsu Chinone - cardápio fixado, com agendamento da limpeza da caixa d'água, foi orientado colocar cardápio para comunidade escolar, sem armários para guardar as bolsas funcionários/ produtos de limpeza; Conselheiro Valdemir Berta: EMEF Iracema Villaça - cardápio cumprido e fixado, uso de uniformes e touca, dependências regulares, não há registro de limpeza da caixa d'água, não souberam informar sobre AVCB; EMEF José Luiz Pinto - cardápio fixado, merendeira com brincos e corrente, bolsa junto com alimentos, não há toucas, limpeza da caixa d'água em dia, dedetização em dia. Após a explanação e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Mônica T. C. D. Ramos, secretária, lavrei a presente ata que lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente, e conselheiros presentes.

Assinatura
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Sabrina Regina
doc. [Assinatura]

[Assinatura]

Francinildo J. dos Santos